



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 82, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro corresponde ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO os preceitos vinculativos da atuação do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente no dia 28 de outubro de 2025, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 27 de outubro de 2025, ocasião em que o ponto será facultativo.

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 01.10.2025.

Rua Araçuaí, s/nº - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1123
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br www.franciscobadaro.mg.gov.br